



D.O.M.

Estado do Rio de Janeiro, 31 de Janeiro de 2024. Secretaria de Comunicação

Diário Oficial do Município de Mangaratiba

Endereço: Praça Robert Simões, nº 92 - Centro - Mangaratiba - RJ
Telefone: (21) 2789 6000 • Site: <http://www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal>

PREFEITURA
MANGARATIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

Ano XX Edição Nº
1984

Linha Verde

Você sabia que a Prefeitura de Mangaratiba, através da Secretaria de Meio Ambiente, disponibiliza um número exclusivo para denúncias de crimes ambientais?

O Linha Verde é um canal que funciona via WhatsApp e atende diariamente denúncias e flagrantes de crimes ambientais. Através serviço é possível acionar a equipe de fiscalização e ajudar a combater todo e qualquer tipo de dano aos recursos naturais de Mangaratiba.

O Linha Verde também atua na proteção aos animais silvestres e na fiscalização do uso indevido de áreas de proteção.

Para acionar o serviço, basta enviar mensagem para o número (21) 99678-0319. Ajude a proteger a natureza em Mangaratiba. Denuncie crimes ambientais!

LINHA VERDE
MANGARATIBA

CANAL DE DENÚNCIAS PARA
CRIMES AMBIENTAIS

WhatsApp para denúncias:



21 99678-0319



meioambiente@mangaratiba.rj.gov.br



MANGARATIBA.RJ.GOV.BR
/PrefeituraDeMangaratiba

SECRETARIA MUNICIPAL DE **MEIO AMBIENTE**



Prefeitura
MANGARATIBA
Cuidando da nossa Cidade



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito e do Vice-Prefeito

DECRETO Nº 4.991, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO
CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU –
2024 - DECRETO 4.951/2023”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 33, da Lei nº 28 de 30 de dezembro de 1994 – Código Tributário Municipal, combinados com os artigos 156, inciso I, da Constituição Federal e inciso I do artigo 124 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado o Art. 1º do Decreto nº. 4.951/2023, de 28 de novembro de 2023 em todos os seus parágrafos, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1.º Ficam estabelecidos os seguintes prazos para pagamento do IPTU/2024, que poderá ser quitado em Cota Única ou em até 10 (dez) cotas mensais, de acordo com as seguintes tabelas:

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU – 2024 (COTA ÚNICA)

COTA ÚNICA		
Vencimento	05/02/2024	29/02/2024
Desconto	15%	10%

CALENDÁRIO DE PAGAMENTO DO IPTU – 2024 (PARCELADO)

PARCELAMENTO										
Cotas	1.ª	2.ª	3.ª	4.ª	5.ª	6.ª	7.ª	8.ª	9.ª	10.ª
Vencimentos	29/02	28/03	30/04	31/05	28/06	31/07	30/08	30/09	31/10	29/11

Parágrafo Único. O Valor da cota não poderá ser inferior a R\$ 10,00 (dez reais).”

Art. 2.º Para as demais prerrogativas de andamento das rotinas do IPTU 2024, permanecem válidos os artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10 do Decreto nº. 4.951/2023, 28 de novembro de 2023.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Mangaratiba, 25 de janeiro de 2024.


ALAN CAMPOS DA COSTA
Prefeito

Prefeito Alan Campos da Costa	Secretário Municipal de Habitação Antonio Marcos Rodrigues Zichtl	Secretário Municipal de Segurança Bruno Soares da Silva	Presidente Renato José Pereira
Vice-Prefeito Alcimar Moreira Carvalho	Secretário Municipal de Serviços Públicos Aliton Soares Junior	Secretário Municipal de Ordem Pública Bruno Soares da Silva (cumulativamente)	Vice Presidente Nilton Santiago
Chefe Geral de Gabinete Jonathan Marins Aguiar	Secretário Municipal de Transportes Eduardo Estrela dos Santos	Secretário Municipal de Saúde Mair Araujo Bichara	1º Secretário Josué dos Santos
Secretário Municipal de Governo, Desenvolvimento Econômico e Relações Institucionais Michel Elizario Santos	Secretário Municipal de Fazenda Marcio Ferreira	Secretário Municipal de Defesa Civil Paulo Rogério Gonçalves Escarani	2º Secretário Doriedson Thimoteo da Costa
Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia Antônio Carlos Aniceto	Secretário Municipal de Finanças e Planejamento Marcos Antonio Sousa de Oliveira	Secretária Municipal de Educação, Esporte e Lazer Brena da Costa Maia	Vereadores:
Procurador Geral do Município Ademilson Costa	Secretário Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos Eduardo Ferreira Jordão	Secretário Municipal de Comunicação Waldemar da Silva Ramos	Alessandro Portugal
Secretário Municipal de Administração Braz Marcos da Silva Marques	Secretário Municipal de Meio Ambiente Claudio Vinicius Monsorres Passos Maia	Presidente do Instituto José Miguel Ana Paula Soares Barcelos	Davi dos Santos Farias
Secretário Municipal de Compras e Suprimentos Marcio Sarguis Telhado	Secretário Municipal de Agricultura e Pesca Alex Brzeski Barbosa	Presidente da Fundação Mário Peixoto Cecilia Ribeiro Cabral	Doriedson Thimoteo da Costa
Controlador Geral do Município Jacques Barbosa Pereira (cumulativamente)	Secretário Municipal de Turismo e Cultura Fernando Luis Mattos da Matta	Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mangaratiba Anderson da Silva Moreira	Romulo dos Santos Nogueira
Secretário Municipal de Obras e Urbanismo Marcio Souza Gomes	Secretário Municipal de Eventos Roberto Carlos de Assis Monsorres	Presidente da Empresa Pública de Transportes de Mangaratiba Rafaela Ferreira da Rocha	Hugo Dourado Graçano
	Secretário Municipal de Trânsito Bruno Soares da Silva (cumulativamente)		João Fellippe de Souza Oliveira
			Josué dos Santos
			Emilson dos Santos Coelho
			Rodrigo Santos Bondim
			Nilton Santiago
			Renato José Pereira
			Wladimir da Conceição Pereira



EXPEDIENTE

Órgão Responsável:
Secretaria de Comunicação

Jornalistas Responsáveis:
Nívea Marques
Talita Girão

Edição e Revisão:
Jean Carlos Maia

Diagramação:
Jean Carlos Maia

Fotografia:
Jonathan Abade
Renan Ferreira Vasconcellos
Hugo Borges

Impressão:
Secretaria de Comunicação

Versão Digital
www.mangaratiba.rj.gov.br/novoportal